



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2023-PM AV, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA E A EMPRESA SC GEOMÁTICA – ENGENHARIA E GEOPROCESSAMENTO EIRELI, COM OBJETIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE DADOS IMOBILIÁRIOS MUNICIPAL, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV), CADASTRO E RECADASTRO FÍSICO-IMOBILIÁRIO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL “IN LOCO” DA ÁREA URBANA E DE EXPANSÃO URBANA, ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS (SIG), TREINAMENTO E SUPORTE AOS SERVIDORES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMAF.

*Concorrência Pública Nº. 001/2022
Ata Registro de Preços Nº 030/2022
Processo Originário Nº 7769/2021
Processo Aditivo Nº. 2477/2024*

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça José Valentin Lopes, nº. 02, Centro, Atílio Vivacqua/ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.165.620/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/N, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivacqua/ES, CEP: 29.490-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **SC GEOMÁTICA – ENGENHARIA E GEOPROCESSAMENTO EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.407.956/0001-29, com sede na Rod. SC-303, 5.047, Barra Grande, Três Barras – SC, CEP: 89.490-000, neste ato representado por seu administrador, **JOSÉ ALEXANDRE CUBAS**, brasileiro, solteiro, engenheiro, inscrito no RG sob o Nº. 22R-4.242.413 SSP-SC, e no CPF Nº. 062.203.999-78, domiciliado na Rua Bernardo Olsen, 80, Casa 11, Alto da Tijuca, Canoinhas – SC, CEP: 89.464-284, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2023**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Constitui objeto deste Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2023, QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE DADOS IMOBILIÁRIOS MUNICIPAL, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV), CADASTRO E RECADASTRO FÍSICO-IMOBILIÁRIO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL “IN LOCO” DA ÁREA URBANA E DE EXPANSÃO URBANA, ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS (SIG),**



TREINAMENTO E SUPORTE AOS SERVIDORES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMAF, sem alteração do valor.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO PRAZO:

2.1 – Fica acrescido em **12 (doze) meses** o prazo de vigência contratual, a partir do dia **11/04/2024**, vigendo assim até o dia **10/04/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1 – Mantém-se o valor global de **R\$28.270,00 (vinte e oito mil e duzentos e setenta reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS:

4.1 – Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Aditivo Contratual, correrão a conta das dotações orçamentárias seguintes:

- **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** – Classificação Funcional 04.122.0003.2.0007 – Elemento de Despesa 3.3.90.39.99 – Ficha 141 – Fonte 1.500.0000.0000/2.500.0000.0000.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1 – O presente Contrato será publicado, em resumo, Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua, dando-se cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo Nº. 032/2023, independente de transcrição.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Atílio Vivacqua/ES, 11 de abril de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

KAROLINE DUARTE VENTURI LIMA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

MAURIO SÉRGIO LISTO COSTA
Fiscal de Contratos - PMAV

**SC GEOMÁTICA – ENGENHARIA E
GEOPROCESSAMENTO EIRELI**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº
032/2023**

Concorrência Pública Nº. 001/2022
Ata Registro de Preços Nº 030/2022
Processo Originário Nº 7769/2021
Processo Aditivo Nº. 2477/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE ATÍLIO
VIVÁCQUA - ES

Contratado: SC GEOMÁTICA -
ENGENHARIA E GEOPROCESSAMENTO
EIRELI.

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE
VIGÊNCIA DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 032/2023 QUE
VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA EM
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LEVANTAMENTO DE DADOS
IMOBILIÁRIOS MUNICIPAL,
COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DA
PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV),
CADASTRO E RECADASTRO FÍSICO-
IMOBILIÁRIO E ATUALIZAÇÃO
CADASTRAL "IN LOCO" DA ÁREA
URBANA E DE EXPANSÃO URBANA,
ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E
SUPORTE DO SISTEMA DE
INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS (SIG),
TREINAMENTO E SUPORTE AOS
SERVIDORES, EM ATENDIMENTO A
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -
SEMAFL, SEM ALTERAÇÃO DE SEU
VALOR.

Dotação Orçamentária:
Secretaria Municipal de
Administração e Finanças -
Classificação Funcional
04.122.0003.2.0007 - Elemento de
Despesa 3.3.90.39.99 - Ficha 141 -
Fonte 1.500.0000.0000/
2.500.0000.0000.

Do Valor: Mantém-se o valor global de
R\$28.270,00 (vinte e oito mil e
duzentos e setenta reais).

Da Ratificação: Ficam ratificadas as
demais cláusulas constantes no
Contrato Administrativo Nº. 032/2023,
independente de transcrição.

Vigência: 11/04/2024 a 10/04/2025.

Atílio Vivácqua/ES, 11 de abril de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certificamos que este ato foi publicado na
forma do Art. 103 da Lei Orgânica do
Município de Atílio Vivácqua/ES.

Atílio Vivácqua,

_____/_____/____

Gilmara Biazate Roveta

Gerente Municipal de Contratos

Decreto nº 054/2023

Matrícula nº 9770